SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI Nº 2311/GP/2017

GABINETE DA PREFEITA
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n. 2311/GP/2017 . Em, 05 de Setembro de 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária, no valor de R$ 3.192,51(três mil, cento e noventa e dois reais, e cinquenta e um centavos), destinado a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, conforme se discrimina:

12.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
12.006.10.301.2111.2.212	Remuneração dos Servidores da Atenção Básica	R$	Valor	Fonte/Recursos
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	3.192,51	30.707-Recursos do Tesouro Exercicios Anteriores
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	3.192,51	
ANULAÇÃO				
12.006.10.301.2111.2.212	Remuneração dos Servidores da Atenção Básica	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	3.192,51	30.707-Recursos do Tesouro Exercicios Anteriores
TOTAL A ANULAR		R$	3.192,51	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos, no valor de R$ 3.192,51(tres mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos), como Anulação de Dotação Orçamentária. Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 05 de Setembro de 2017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:A7AC910C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/09/2017. Edição 2036
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/